

LEI Nº 1071/2017

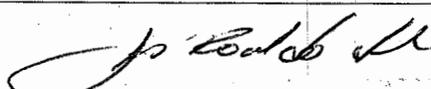
**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Minduri para o exercício
financeiro de 2018.**

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$17.111.761,00 (dezesete milhões, cento e onze mil, setecentos e sessenta e um reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$ 10.195.744,00 (dez milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.916.017,00 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil e dezessete reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Minduri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	507.300,00
1.2. Receita de Contribuições	792.500,00
1.3. Receita Patrimonial	286.120,00
1.6. Receita de Serviços	26.147,00
1.7. Transferências Correntes	15.603.156,00
1.9. Outras Receitas Correntes	55.500,00
Soma	17.270.723,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	25.000,00
2.4. Transferências de Capital	392.907,00
Soma	417.907,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2 Contribuições	1.892.000,00
Soma	1.892.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.468.869,00





Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Total da Receita Estimada

17.111.761,00

Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Minduri	
01.01. Corpo Legislativo	328.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	393.000,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	66.000,00
Soma	787.000,00
2. Prefeitura Municipal de Minduri	
02.01. Gabinete do Prefeito	350.900,00
02.02. Administração e Finanças	2.878.100,00
02.02.00. Administração e Finanças	2.863.100,00
02.02.01. Reserva de Contingência	15.000,00
02.03. Educação	2.734.297,00
02.03.00 Educação	60.000,00
02.03.01 FUNDEB	1.416.797,00
02.03.02 Educação Básica	1.077.500,00
02.03.03 Alimentação Escolar	53.000,00
02.03.04 Educação de Outros Níveis	14.000,00
02.03.05 Administração Escolar	113.000,00
02.04. Fundo de Saúde	3.858.014,00
02.04.01 Atenção Básica Saúde	2.961.774,74
02.04.02 Média e Alta Complexidade	512.589,26
02.04.03 Vigilância em Saúde	61.200,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	89.650,00
02.04.05 Investimento em Saúde	118.800,00
02.04.06 Administração	114.000,00
02.05. Operações e Serviços	2.798.547,00
02.05.00 Operações e Serviços	33.500,00
02.05.01 Desenvolvimento Urbano	2.248.047,00
02.05.02 Saneamento e Meio Ambiente	230.000,00
02.05.03 Malha Rodoviária	287.000,00

2



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



02.07. Assistência Social / SMAS	199.700,00
02.07.00. Assistência Social / SMAS	85.800,00
02.07.01. Fundo Da Criança e do Adolescente	113.900,00
02.08. Fundo de Assistência Social	330.803,00
	32.000,00
02.09. Fundo de Habitação	
02.10. Fundo de Cultura	302.000,00
02.11. Desporto e Lazer	85.900,00
Soma	13.605.761,00
3. Instituto de Previdência do Município de Minduri	
03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri	2.719.000,00
Soma	2.719.000,00
Total da Despesa Fixada	17.111.761,00
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	787.000,00
02 Judiciária	5.000,00
04 Administração	2.307.400,00
06 Segurança Pública	40.100,00
08 Assistência Social	530.503,00
09 Previdência Social	2.527.500,00
10 Saúde	3.858.014,00
12 Educação	2.734.297,00
13 Cultura	302.000,00
15 Urbanismo	2.224.047,00
16 Habitação	32.000,00
17 Saneamento	227.000,00
18 Gestão Ambiental	3.000,00
20 Agricultura	35.500,00
22 Indústria	39.000,00
23 Comércio E Serviços	11.500,00
24 Comunicações	3.000,00
25 Energia	13.000,00
26 Transporte	287.000,00
28 Encargos Especiais	1.043.000,00
99 Reserva de Contingência	

	25.000,00
Total da Despesa Fixada	17.111.761,00
c) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.596.997,18
3.2. Juros e Encargos da Dívida	142.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.544.550,24
Soma	15.283.547,42
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.052.213,58
4.6. Amortização da Dívida	751.000,00
Soma	1.803.213,58
9. Reserva de Contingência	25.000,00
Total da Despesa Fixada	17.111.761,00

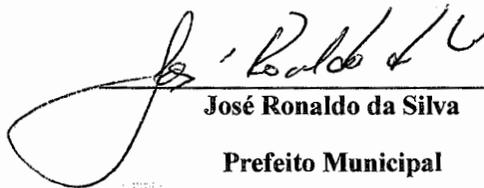
Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do artigo 7º e artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Minduri, 30 de novembro de 2017.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI-MG 30/11/2017

